

LICITAÇÃO - CONVITE Nº 02/2023 SENAR-AR/RJ Processo nº: 02/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE CONVITE

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Rio de Janeiro - SENAR-AR/RJ, situado à Av. Rio Branco, nº 135 – Salas 901 a 907 - Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituídos pela Portaria nº 002/23/CA, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes aos Convite nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços, de forma contínua, de mão-de-obra de recepcionista e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades do SENAR-AR/RJ, a serem executados em suas dependências, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, tudo em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Na sessão estavam presentes os membros da Comissão de Licitação do SENAR-AR/RJ e foram regularmente convidados para este procedimento licitatório 05 (cinco) empresas, a saber: INOVE SERVIÇOS; KANTRO; PRIME TERCEIRIZAÇÃO; PROGRESSO ASSESSORIA; e PROSERV SERVIÇOS.

A empresa que compareceu ao ato licitatório, manifestando interesse em participar deste certame, foi: PROGRESSO ASSESSORIA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, que enviou os envelopes 1 e 2 por meio de um procurador, o Senhor Ricardo Gonçalves Picarella, que estava devidamente habilitado.

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão de Licitação do SENAR-AR/RJ aguardou por 30 (trinta) minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu.

Após o prazo de tolerância, a Presidente deu andamento aos trabalhos. Na abertura do envelope 1, referente à habilitação, foi constada a ausência de dois documentos: prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; e certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade.

Assim, utilizando-se dos critérios previstos no Edital do Convite nº 02/2023, foi desclassificada do certame a empresa PROGRESSO ASSESSORIA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA., CNPJ n° 02.553.901/0001-36

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Rio de Janeiro

www.senar-rio.com.br

Av. Rio Branco, 135 Grupo 901/907 Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-006 Telefone: 21-3380-9500 senar@senar-rio.com.br



Dessa forma, será divulgada, oportunamente, a redesignação de nova data para a realização deste certame.

Ato contínuo, foi declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, como o fiel registro da sessão pública do Convite nº 02/2023, assinada pelos membros da Comissão e procurador presente.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

BIANCA DE FÁTIMA MACHADO

Presidente da CPL

CARLOS ELI HERMOGENES TEIXEIRA

Membro da CPL

HELEN THEODORO GOMES DA SILVA

Membro da CPL

RICARDO GONÇALVES PICARELLA

Procurador da PROGRESSO